



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL INTERNO Nº 34/2023**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID /UFRPE 2022-2024**  
**COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS PARA O SUBPROJETO DE COMPUTAÇÃO**

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PREG), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em consonância com as normas deste Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria CAPES nº 82 de 28 de abril de 2022 e Edital CAPES EDITAL Nº 23/2022 - SEGUNDA CHAMADA e demais legislações aplicáveis à matéria, abre inscrições aos estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UFRPE e interessados em concorrer às vagas de Bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), COM BOLSAS pagas pela CAPES, como voluntários e cadastro de reserva para o período de 6 (seis) meses de realização do Projeto Institucional (outubro de 2023 a março de 2024).

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar projetos institucionais implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Informações sobre o Programa estão disponíveis na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>).

Para concorrer às vagas de Bolsistas, o(a) estudante deverá preencher o formulário *on-line* correspondente ao núcleo para o qual realizará a inscrição e enviar a documentação, em formato PDF, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, através do e-mail do mesmo núcleo (Anexo 1), durante o período de **11/10/23 a 15/10/23**.

### **1.1 Dos objetivos do PIBID/UFRPE**

O PIBID tem como objetivos: fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

## 1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa no Pibid:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto/núcleo;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III – não ter cursado mais que 50% do curso a partir de 2022.2;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital (8 horas semanais);
- VI - firmar Termo de compromisso.

1.2.2 Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola- campo onde realiza as atividades do projeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 11 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto/núcleo ou edição do PIBID.

## 1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas, durante o período de vigência do Edital PREG N° 13/2023, de 11 de outubro de 2023, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. O quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da CAPES, bem como com a suspensão deste edital, portanto **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO**. Os núcleos e a respectiva quantidade de vagas para bolsistas, bolsistas voluntários e cadastro de reserva a serem contemplados pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Núcleos	Quantidade de vagas para Bolsistas bolsistas	Quantidade de vagas para Bolsistas voluntários	Quantidade de vagas para cadastro de reserva
Computação - Recife	01	08	Todos os candidatos aprovados após a classificação de voluntários ficarão como cadastro de reserva.
Computação– Santa Cruz do Capibaribe	00	02	
Computação - Limoeiro	00	02	
<b>Expectativa total de vagas</b>	01	12	

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente Edital, de acordo com a ordem de classificação;

B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste Edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados, relacionados por área-curso e ordem de classificação, comporão lista a ser divulgada na página eletrônica da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)). A convocação ocorrerá por área-curso, considerando a ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste Edital, conforme nova seleção a ser divulgada na página eletrônica da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)).

#### **1.4 Da vigência das bolsas**

As bolsas do PIBID, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, terão duração de 11 meses, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao Programa poderá provocar a substituição do bolsista, a qual ocorrerá através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera ou de nova seleção. A liberação das bolsas ou a ampliação do número de vagas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES, agente financiadora do Programa.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Do prazo de inscrição**

Os licenciandos interessados em atuarem como Bolsistas do PIBID poderão se inscrever no período de **11/10/23 a 15/10/23 até as 23h59 no horário de Brasília.**

## **2.2 Das modalidades de inscrição**

Os licenciandos poderão se candidatar à Bolsa de Bolsista do PIBID. A classificação do Bolsista ou Bolsista voluntário ocorrerá em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, o Bolsista voluntário garante os mesmos direitos (exceto a bolsa) e deveres do Bolsista na condição de bolsista.

O estudante que se inscrever na seleção para Bolsista não poderá submeter concomitantemente uma nova inscrição ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Caso haja inscrição do mesmo estudante nos dois processos seletivos, será considerada apenas a última inscrição realizada.

## **2.3 Da documentação para os candidatos a bolsas do Pibid**

As inscrições devem ocorrer através do formulário *on-line* do núcleo correspondente (Anexo 1). A documentação solicitada deverá ser enviada, no ato da inscrição, para o e-mail também do núcleo para o qual se realiza a inscrição (Anexo 1), no prazo definido neste Edital, em consonância com o Edital CAPES 24/2022 – SEGUNDA CHAMADA.

No ato da inscrição, os estudantes candidatos à bolsa deverão, **obrigatoriamente**, enviar para o e-mail correspondente ao núcleo para o qual ocorrerá a inscrição, a seguinte documentação, não havendo possibilidade de complementação da documentação exigida fora do prazo de inscrição:

2.3.1 Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA ou SIGA);

2.3.2 Declaração de vínculo, indicando o período que está sendo cursado no ato da inscrição;

2.3.3 Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire

(<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

2.3.4 Termo de Compromisso (Anexo 2);

2.3.5 Declaração de compatibilidade e de disponibilidade de carga horária (Anexo 3).

Os alunos candidatos às vagas dos Polos Ead poderão executar as atividades na cidade onde o polo se localiza.

## **2.4 Da entrega da documentação de modo remoto e abertura de processo para a inscrição**

A documentação citada na seção 2.3 deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail do núcleo para o qual se realiza a inscrição (Anexo 1), considerando o prazo indicado neste Edital. Não haverá possibilidade de complementação da documentação exigida fora do prazo de inscrição.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

### **3.1. Do Bolsista de ID**

- I - desenvolver as atividades docentes planejadas juntamente com o coordenador e o supervisor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do coordenador e do supervisor;
- III - cumprir a carga horária de estabelecida pela CAPES (no mínimo, 8 horas semanais ao longo dos 6 meses de vigência do Programa), sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- IV - registrar as atividades em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela

CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento das atividades ao Supervisor, ao Coordenador de Área, ao Coordenador Institucional ou à CAPES;

VII - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

VIII - atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

IX - assinar Termo de Compromisso do programa;

X - restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

XI - informar imediatamente ao Coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

XII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos promovidos ou não pela instituição;

XIII - assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

## **4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

### **4.1 Dos critérios de seleção para os candidatos às bolsas do \pibid**

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE, composta pelo Coordenador Institucional, pelo conjunto dos Coordenadores de Área e por docentes convidados, e terá as seguintes etapas:

#### **I - 1º Etapa (Eliminatória)**

1. Homologação das inscrições Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE, a partir da conferência da documentação enviada no ato da inscrição. Todos os documentos, em formato PDF, devem ser enviados pelo e-mail indicado no ato da inscrição, considerando o prazo indicado neste Edital. Não haverá possibilidade de complementação da documentação exigida fora do prazo de inscrição.
2. Será aceita uma única inscrição por estudante. Na hipótese de realização de uma nova inscrição no mesmo Programa, respeitando-se o prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
3. O estudante que se inscrever na seleção para Bolsista não poderá submeter concomitantemente uma nova inscrição ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Caso haja inscrição do mesmo estudante nos dois processos seletivos, será considerada apenas a última inscrição realizada.
4. Os documentos que serão conferidos na Homologação estão listados na seção 2.3 deste Edital.

#### **II - 2º Etapa (Eliminatória e Classificatória)**

1. Entrevista presencial ou remota Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato: a) habilidades de expressão/linguagem; b) predisposição para trabalho em grupo; c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE; d) disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID; e) interesse pela carreira docente.

2. Critérios de avaliação da entrevista Para cada item da entrevista será atenuada uma nota de acordo com a pontuação número ilustrada a seguir:

INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Até 4,00	4,01 a 6,00	6,01 a 8,00	8,01 a 10,00

As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na entrevista.

Os dias e horários das entrevistas serão divulgados pelos coordenadores de área.

## **5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

5.1 O(a) candidato(a) que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do Termo de Compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

5.2 As bolsas de Bolsistas podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes no Edital da CAPES;

1.1 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste Edital não poderão retornar ao Programa ao longo do seu período de vigência.

1.2 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera do cadastro de reserva, observando rigorosamente a ordem de classificação.

## **2 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	11/10/23
Período para inscrição e envio da documentação	11 a 15/10/23
Homologação das inscrições	16/10/23
Entrevista	17/10/23
Resultado da Entrevista	18/10/23
Período para implementação de recursos	19/10/23
Resultado após recursos	20/10/23
Divulgação do resultado final	20/10/23
Início das atividades do PIBID	Após o dia 20/10/23

- 2.1 Os resultados e encaminhamentos serão divulgados na página eletrônica da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), à medida que ocorrer cada etapa.
- 2.2 Tendo em vista que este é um Edital de fluxo contínuo e que tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 23/2022 – SEGUNDA CHAMADA, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- 3.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 3.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.
- 3.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o núcleo correspondente dentro do prazo indicado no Cronograma.
- 3.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 11 de outubro de 2023.

Prof<sup>a</sup> Flávia Carolina Lins da Silva  
Pró-Reitora de Ensino de  
Graduação

## ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA– PIBID

### LISTA DE E-MAILS DOS NÚCLEOS DO PIBID PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DE LINKS PARA INSCRIÇÃO COMO BOLSISTA ID

<b>Subprojeto/ Núcleo</b>	<b>E-mail institucional para envio da documentação</b>	<b>Link de Inscrição</b>
Computação/ Sede e UAEADTec	computacao.pibid@ufrpe.br	<a href="https://forms.gle/n9PBwDz6i14hcj1n6">https://forms.gle/n9PBwDz6i14hcj1n6</a>

## ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou de acordo com as exigências da Portaria CAPES nº 82, de 28 de abril de 2022, do Edital CAPES 24/2022 – SEGUNDA CHAMADA e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como do **Edital PREG N° 13/2023 ao assumir a função** de BOLSISTA do núcleo de \_\_\_\_\_ do PIBId a que me candidato, cumprindo com as obrigações que a função exige, como o cumprimento da carga horária indicada no Edital, a realização das atividades propostas, a participação em reuniões de planejamento e de formação, a participação em eventos na escola, na UFRPE e em outros espaços institucionais, entre outras definidas junto ao Coordenador de Área, ao Supervisor e à Coordenação Institucional do Pibid.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

### ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

À Pró-reitoria de Graduação,

C/c Coordenação Institucional do Pibid,

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididas em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas, para desenvolver as atividades como Bolsista do Pibid da UFRPE, conforme tabela abaixo (especifique na tabela os horários disponíveis para o Programa). Afirmo também que posso participar das reuniões de planejamento, de formação e dos eventos na escola, na UFRPE e em outros espaços institucionais, entre outras atividades definidas junto ao Supervisor, ao Coordenador de área e à Coordenação Institucional do Pibid, as quais poderão exigir horas a mais além das mínimas estabelecidas.

Horas Disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

--	--	--	--	--	--

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura